

Lei Municipal nº 481, de 15 de março de 2016.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 374, de 16 de novembro de 2012 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras – Ceará –, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2016, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.

Parágrafo único – Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo I da Lei Municipal nº 374, de 16 de novembro de 2012, passará a ter a redação de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).


Manoel Novais Miranda
Prefeito Municipal

